



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

PORTARIA Nº 1.114, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a progressão de um grau na tabela de vencimentos por tempo de serviço dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Matozinhos".

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, **Vereador César Antônio Pereira**, no uso de suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 36, XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os relatórios anuais elaborados pelas Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, I, da Lei Complementar 063 de 10 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda à progressão horizontal em 1 (um) grau na tabela de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal nos termos do art. 22, I, da Lei Complementar 63, de 10 de novembro de 2017.

§1º Os funcionários abaixo relacionados deverão ter a progressão anotada a partir de **03 de março de 2023** e seus reflexos da forma a seguir:

SERVIDOR	GRAU	CARGO EFETIVO
Adriane Cláudia Cruz Leal	H	Assistente Administrativo
Cledson Mota Cordeiro	E	Vigia
Eva Aparecida Nunes Soares de Paula	E	Auxiliar de Serviços Gerais
Jaqueline Amorim de Oliveira	F	Recepcionista
Jussara de Almeida Prado	H	Almoxarife
Luciano Antônio Ferreira de Oliveira	E	Motorista
Rosamélia Pirazoli	F	Auxiliar de Serviços Gerais
Simone Avelar Borges de Almeida	E	Recepcionista
Vander Martins	E	Vigia

César Antônio Pereira
Vereador/ Presidente da
Câmara Municipal de Matozinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

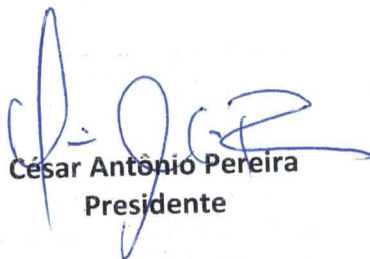
§2º Os funcionários abaixo relacionados deverão ter a progressão anotada e seus reflexos da forma a seguir:

SERVIDOR	GRAU	DATA DA PROGRESSÃO	CARGO EFETIVO
Rogério Beraldo de Carvalho	D	5 de maio de 2023	Vigia
Laurenata Araújo Lima Barbosa	F	9 de outubro de 2023	Assistente Administrativo
Oscar Kyoshi Tanaka Filho	E	20 de outubro de 2023	Contador

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar a folha de pagamento fazendo inserir o valor correspondente ao grau de cada funcionário efetivo conforme as datas indicadas no §1º e §2º do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matozinhos, 1º de março de 2023.


César Antonio Pereira
Presidente


Registrada e publicada,
data supra.